



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA



PROJETO DE LEI Nº 85 DE 2025

“Determina a transparência pública das execuções das emendas parlamentares recebidas pelo Município de Iturama, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura de Iturama, em seu Portal da Transparência, a relação de emendas parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada.

§ 1º As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Iturama.

§ 2º As publicações deverão ser atualizadas mensalmente e informar, no mínimo:

I-Nome do autor da emenda;

II-Valor da emenda em moeda corrente nacional;

III-Destinação da emenda, com a identificação do beneficiado;

IV-Situação atual da emenda(recebida, iniciada, em execução, concluída);

Art. 2º O acesso às informações deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo, a fim de identificar o objeto e a finalidade das referidas emendas, e, se já tiver acontecido, a destinação das suplementações oriundas dessas emendas.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação de garantia do direito de acesso à informação, podendo sujeitar o infrator as mesmas penalidades prevista na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Iturama/MG, 16 de junho de 2025.


Dr. Cristian Oliveira Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui a obrigatoriedade da divulgação, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Iturama, da relação de emendas parlamentares recebidas pelo Município, sejam elas de origem municipal, estadual ou federal.

A motivação central desta proposta reside no compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos, princípio fundamental de toda administração que se orienta pela ética, responsabilidade e respeito ao cidadão.

As emendas parlamentares, quando bem aplicadas, representam um instrumento valioso para viabilizar políticas públicas, melhorar serviços essenciais e promover investimentos em áreas sensíveis como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Todavia, a ausência de informações claras e acessíveis sobre essas emendas compromete o controle social e impede que a população tenha conhecimento sobre quem destinou os recursos, qual o valor, a quem se destinam e em que estágio se encontra sua execução.

Essa falta de publicidade alimenta dúvidas, reduz a credibilidade da política e distancia a sociedade das decisões que impactam diretamente sua qualidade de vida.

Com a presente proposta, busca-se corrigir essa distorção.

A Lei prevê a publicação individualizada das emendas no site oficial da Prefeitura, com atualização periódica e linguagem acessível. Estabelece-se ainda um formato mínimo de informação que inclui: nome do autor da emenda, valor, destinação e situação atual. Esses dados possibilitarão que qualquer cidadão, imprensa, órgãos de controle ou mesmo os próprios parlamentares possam acompanhar o destino e o uso dos recursos públicos de forma simples e eficiente.

Ademais, vale destacar que a medida reforça a aplicação prática da Lei Federal nº 12.527/2011 — a Lei de Acesso à Informação, e vai ao encontro de princípios consagrados na Constituição Federal, como a publicidade e a eficiência administrativa (art. 37).

Por fim, trata-se de uma iniciativa de caráter apartidário, pois abrange todas as esferas de repasse — municipal, estadual e federal — e valoriza o papel de todos os parlamentares que contribuem, por meio das emendas, para o desenvolvimento de Iturama. Além disso, fomenta o diálogo entre Legislativo e Executivo, fortalece a cidadania e promove o controle democrático das ações públicas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste importante instrumento de transparência e cidadania.

Dr. Cristian Oliveira Santos
Vereador